



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 14 de outubro de 2024.

Of. nº. 037/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 57/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **57**, de 14 de outubro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Excesso de Arrecadação das Resoluções SESA nºs 858/2022, 860/2022, 1108/2023 e 1432/2023.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2401	Atividade: Setor de Transporte de Pacientes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 1.745.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2397	Atividade: Centro de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.960.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL, 2421500102 - FAF Estadual Investimento da fonte 5180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$90.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
2397	Centro de Saúde Bucal	Saúde	Pessoas	1	R\$125.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R\$1.745.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ação:	2397 - Centro de Saúde Bucal		
Produto:	Saúde	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		
Ação:	2401 - Setor de Transporte de Pacientes		
Produto:	Saúde	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 90.000,00
2024	1	R\$ 125.000,00
2024	1	R\$ 1.745.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 14 de outubro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 57/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 156/2024-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais).

O crédito acima mencionado corresponde a recurso já recebido pelo nosso Município através das Resoluções SESA nºs 858/2022, 860/2022, 1108/2023 e 1432/2023, cópias em anexo.

A utilização do recurso aqui tratado será em conformidade com a definição da Secretaria de Saúde, sendo: Através da Resolução SESA 860/2023 - *Aquisição de Equipamentos para as equipes da Saúde da Família e Saúde Bucal; e através das demais resoluções – Aquisição de Transporte Sanitário.*

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal